



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500202321314634

Nome original: 077 - OFÍCIO CIRCULAR TST.GP.APOIO. PCTI TRT 2.pdf

Data: 27/03/2023 15:15:55

Remetente:

Nadia

APOIO PROGRAMAS

Tribunal Superior do Trabalho

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Adesão à Campanha promovida pelo Conselho Nacional de Justiça Se Renda à Infância.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR TST.GP.APOIO. PCTI N° 77

Brasília, data conforme assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
São Paulo – SP

Assunto: Adesão à Campanha promovida pelo Conselho Nacional de Justiça “Se Renda à Infância”.

Senhora Desembargadora Presidente

Cumprimentando-a, solicito a Vossa Excelência, em nome do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (PCTI), proceder à adesão, segundo a oportunidade e a conveniência desse Tribunal Regional do Trabalho, à Campanha “Se Renda à Infância”, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça.

A referida Campanha visa possibilitar aos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, a destinação de parte de seu imposto de renda à realização de programas e projetos que buscam a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Os contribuintes podem fazer essa opção no ato de entrega da Declaração do imposto de renda. Para mais informações, conferir: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoess/pacto-nacional-pela-primeira-infancia/campanha-se-renda-a-infancia/>.

Sugiro que a Campanha seja divulgada em atas de audiências das Varas do Trabalho, bem como no contracheque de seus magistrados e servidores durante os meses de abril e de maio do corrente ano.

Renovo, à ocasião, protestos de elevada estima e distinta consideração com os mais sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho
Coordenador da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES, MINISTRO**, em 24/03/2023, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0348105** e o código CRC **87D90E48**.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C
Brasília - DF
CEP 70070-943
Telefone: (61) 3043-7219 / 4498 / 4829
E-mail: apoio.programas@tst.jus.br

6001370/2023-00

0348073v1